

Fls. 169
Proc. 180
Rub. 10ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ**DIÁRIO OFICIAL****Caderno do Executivo****SUMÁRIO****ERRATA**

Diário Oficial do Município - DOM..... 1

EXTRATOS

Comissão Permanente de Licitação - CPL..... 1

ERRATA**ERRATA**

Na publicação oficial divulgada em 18 de junho, referente ao documento intitulado "HOMOLOGAÇÃO", onde se lê no sumário a palavra "HOMOLOGAÇÃO", leia-se corretamente "ERRATA".

O termo foi inserido de forma equivocada no sumário do documento, não condizendo com o conteúdo e natureza da publicação. Esta errata tem como objetivo corrigir essa inconsistência, para fins de clareza e registro oficial. Permanecem inalteradas as demais informações constantes no corpo do documento.

Alto Alegre do Pindaré, 20 de junho de 2025.

Clay Regazzoni Ribeiro Torres
Coordenador e Editor do DOM

EXTRATOS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2022.
REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2025. PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através da Secretaria Municipal de Saúde; **CONTRATADA:** INSTITUTO GEPAS, CNPJ nº 21.310.029/0001-40. **OBJETO:** 3º Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 198/2022 - Processo Administrativo Originário nº 096/2022 - CPL/PMAAP, em decorrência do aditamento visando a prorrogação por 12 (doze) meses ao Contrato, ficando estendido o prazo de execução de 10 de Junho de 2025 até 10 de Junho de 2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 0119 2042 0000 MANUT.DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 0119 2087 0000 MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS E POSTOS DE SAÚDE 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 0119 2049 0000 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF - PAB VARIÁVEL 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **BASE LEGAL:** Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** THAYS CRISTINA OLIVEIRA PARGA, Secretária Municipal de Saúde, pela **CONTRATANTE** e JOSÉ AUGUSTO MUNIZ LOBATO FILHO, pela **CONTRATADA**. Alto Alegre do Pindaré/MA, 06 de Junho de 2025. Francisco Tavares Leite Neto OAB/MA 11.534 Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2025

REF.: Processo Administrativo nº 180/2025. O Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, através da sua **SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**, e a empresa **Dias Assessoria Contábil e Serviços LTDA**, CNPJ Nº: 41.069.855/0001-56 – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no serviço de digitalização para as demandas elaboradas durante o ano de 2025. – **VALOR R\$ 59.150,00** (cinquenta e nove mil cento e cinquenta reais) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 02 SEC.MIN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 02 02 00 SEC.MIN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0046 SUPORTE ADMINISTRATIVO 04 122 0046 2007 0000 MANUT. E FUNC.DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 049 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - **BASE LEGAL:** Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 – **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, pela **CONTRATANTE** e Darlan Bruno Dias Marinho, pela **CONTRATADA**. Alto Alegre do Pindaré/MA, 20 de junho de 2025. Emanuel Diniz de Jesus Póvoas Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré OAB/MA 21.553 Portaria 031/2025

Fls. 170
Proc. 180
Rub. *[assinatura]*

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

José Francinete Bento Luna

Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres

Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612-9344

Fls. 180
Proc. 180
Rub. 180

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceita pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 20/06/2025

Dados do Documento

Tipo de Documento	Contrato Genérico com Testemunhas-Acesso Rápido
Referência Contrato	Caderno do Executivo - Diário de 20 de Junho de 20
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	20/06/2025
Validade	20/06/2025 até Indeterminado
Hash Code do Documento	E1CD80BBACF8B96ADD47B439EB0328E14BBE7EB120BAFB17387AA2FEB71125EA

Assinaturas / Aprovações

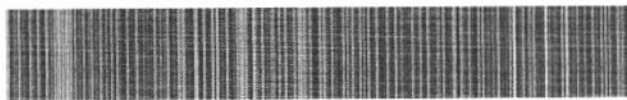
Papel (parte)	Contratadas
Relacionamento	01.612.832/0001-21 - MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE
Representante	CPF
CLAY REGAZZONI RIBEIRO TORRES	720.235.972-34
Ação:	Assinado em 20/06/2025 06:11:40 com o certificado ICP-Brasil Serial - 7567A5267C81FF6F IP: 170.239.140.53
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/137.0.0.0 Safari/537.36
Localização	Não Informada
Tipo de Acesso	Normal



As assinaturas digitais contidas neste documento possuem carimbos de tempo baseados na Hora Legal Brasileira, emitidos pela Autoridade de Carimbo de Tempo (ACT) Qualisign, homologada pelo Observatório Nacional (ON/MCTI) ou por uma ACT externa homologada pela ICP-Brasil.

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): CLSYI-XJZZ2-SYTUQ-BHBJA



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-Qualisign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Fls. 172
Loc. 180
Aut. 12

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1º de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.